

Prefeitura Municipal do Salgueiro

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 370

O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.
Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$500.000 (quinhentos mil cruzeiros) destinados a completar despesas do Quadro 30- Serviço de Administração Geral.

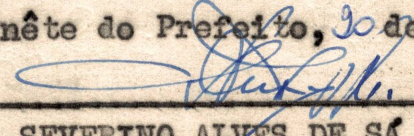
Art. 2º-O dito Crédito será distribuído pelas consignações e Sub- consignações do referido Quadro da seguinte forma:

3.1.2.0-Material de Consumo	
a-Material de expediente.....	R\$400.000
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	
c-Serviços Diversos.....	100.000

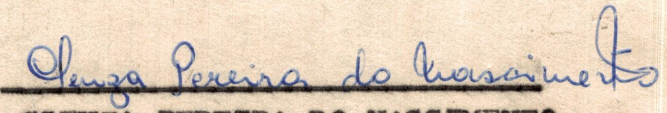
Art. 3º-As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta das disponibilidades financeiras do Município.

Art. 4º-Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 1966


SEVERINO ALVES DE SÁ

PREFEITO


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA